PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 749/2018

"Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES, devidamente constituída em 2013, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Brumadinho - MG sob número R - 745, Livro A, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.245.321/0001-11, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Sarzedo - MG, na Alameda das Quaresmeiras, nº 87, Bairro Masterville, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 21 de Novembro de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal